



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº**  
**16823**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Educação Superior - SESU

Nome da autoridade competente: Marcus Vinicius David

Número do CPF: 651.\*\*\*.\*\*\*.63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Superior

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150011 / 00001 / Secretaria de Educação Superior

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150011 / 00001 / Secretaria de Educação Superior

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Nome da autoridade competente: Heron Laiber Bonadiman

Número do CPF: 055.\*\*\*.\*\*\*.85

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Administração/UFVJM

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153036 / 15243 - UFVJM

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153036 / 15243 - UFVJM

**3. OBJETO**

Apoio ao funcionamento dos campi de Diamantina e do Mucuri da UFVJM, por meio dos serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (motoristas), destinados à execução de atividades de transporte institucional, no período de abril de 2026 a dezembro de 2026.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

4.1. **Meta** - Garantir, no período de abril de 2026 a dezembro de 2026, a continuidade e a regularidade dos serviços de condução veicular da frota oficial da UFVJM, por meio da disponibilização de mão de obra terceirizada em regime de dedicação exclusiva, para atendimento dos campi de Diamantina e do Mucuri.

4.1.1. **Ação** - Efetuar o pagamento mensal dos serviços continuados de condução veicular, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, no âmbito do Contrato nº 022/2021, relativos aos itens 1, 2, 3, 6 e 7, destinados aos campi de Diamantina e do Mucuri da UFVJM, compreendendo a alocação de postos de trabalho de motorista de viagem, motorista de circulação interna e encarregado de motoristas, mediante conferência da documentação comprobatória e acompanhamento da execução contratual.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. A celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento regular dos campi da UFVJM, essenciais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas, de ensino, pesquisa e extensão na região.

5.2. A execução dos serviços de condução veicular com disponibilização de motoristas em regime de dedicação exclusiva é fundamental para assegurar a continuidade das operações da frota oficial da UFVJM, atendendo os campi de Diamantina e do Mucuri. Estes serviços possibilitam o transporte de servidores, estudantes e materiais, garantindo eficiência e regularidade nas atividades institucionais.

5.3. A contratação contínua de mão de obra terceirizada assegura a cobertura integral dos postos de motoristas previstos no Contrato nº 022/2021, permitindo que a UFVJM otimize recursos humanos internos e mantenha a agilidade operacional necessária para suas atividades fim.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	Garantir, no período de abril a dezembro de 2026, a continuidade e a regularidade dos serviços de condução veicular da frota oficial da UFVJM, por meio da disponibilização de mão de obra terceirizada em regime de dedicação exclusiva, para atendimento dos campi de Diamantina e do Mucuri.	UNIDADE	1	400.000,00	400.000,00	01/04/2026	31/12/2026
PRODUTO	Pagamento mensal dos serviços de condução veicular com motoristas em regime de dedicação exclusiva, garantindo o atendimento da frota oficial aos campi de Diamantina e do Mucuri da UFVJM, conforme o Contrato nº 022/2021, mediante conferência da documentação e acompanhamento da execução contratual.						

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
04/2026	R\$ 400.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339037	Não	R\$ 400.000,00

#### 12. HIPÓTESES DE DENÚCIA E RESCISÃO

Nos termos do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020, considera-se:

- I - Denúncia do TED - manifestação de desinteresse ou desistência por um dos partícipes;
- II - Rescisão - extinção do TED em decorrência:
  - a) do inadimplemento das cláusulas pactuadas;
  - b) da constatação de irregularidade em sua execução;
  - c) de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto; ou
  - d) da verificação de outras circunstâncias que ensejem a tomada de contas especial;

#### 13. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Nome completo: Felipe Rodrigues Maynard

Matrícula: 1954983

Setor: Pró-Reitor de Administração Telefone: (38)3532-1200 - Ramal 8054

Endereço: Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP 39100-000.

Nome completo: Darliton Vinicios Vieira

Matrícula: 1621787

Setor: Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento Telefone: (38)3532-1200 - Ramal 8105

Endereço: Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP 39100-000.

#### 14. PROPOSIÇÃO

Heron Laiber Bonadiman  
Reitor UFVJM

#### 15. ANEXOS

Anexo I - Termo de contrato de prestação de serviços n.º 0022/2023 e seus aditivos contratuais, que fazem entre si a UFVJM e a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 31/03/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2068729** e o código CRC **36B42EAA**.